



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL n.º 116/2022

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, que por seu despacho de 1 de abril de 2022, e de acordo com o disposto no artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegou e subdelegou competências na Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, em regime de substituição. Mais faz público que o referido Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências se encontra disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, e no sítio eletrónico do Município de Aveiro em www.cm-aveiro.pt.

Aveiro, 04 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,


José Agostinho Ribau Esteves, eng.º



CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 2 páginas. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 05 abril de 2022

O Coordenador Técnico,

Isabel Coordenador



Câmara Municipal de Aveiro

**DESPACHO
DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO)**

Ao abrigo das competências próprias que me estão legalmente atribuídas, das que me foram delegadas pela Câmara Municipal de Aveiro e considerando as competências genéricas atribuídas aos titulares de cargos dirigentes, pelo artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e a possibilidade de delegação e de subdelegação, previstas no artigo 16.º do mesmo diploma e atentas as atribuições específicas que incumbem à Divisão de Apoio Jurídico, tal como resultam do artigo 18.º da Estrutura nuclear da organização dos serviços municipais do Município de Aveiro (publicada pelo Aviso n.º 5972/2022, no Diário da República, 2.ª série, N.º 57 de 22 de março de 2022), e, ainda, considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego/subdelego na Dr.ª Ana Margarida Pires Rangel Moreira Martins Anes, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, em regime de substituição, conforme meu despacho de 31 de março de 2022, as seguintes competências:

1. Órgão de execução fiscal, designada em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º da supracitada Estrutura nuclear, com as competências legalmente atribuídas a este, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua atual redação), com exceção do deferimento das dações em pagamento e pagamentos em prestações;
2. Oficial Público, para lavrar todos os contratos nos termos da lei, sendo substituída nas suas faltas, ausências e impedimentos, pelos trabalhadores Ana Cristina Mendes Ribeiro Tejo, Assistente Técnica e Marta Isabel Pereira Abrunheiro e Antero Jorge Sousa de Carvalho, Técnicos Superiores, todos afetos ao Serviço de Notariado da Divisão;
3. Enviar para o Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme previsão da alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma;
4. Assinar notificações em matéria de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as sucessivas alterações, ao abrigo do artigo 109.º do mesmo código;
5. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, nos

- termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, nos termos do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 7. Designar os licenciados em direito, ao abrigo do CPTA, para representarem o Município nas ações a correrem termos nos Tribunais Administrativos e Fiscais;
 8. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 9. Praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante/subdelegante, nos termos do previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), determino que a Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, em regime de substituição, Dr.ª Ana Margarida Pires Rangel Moreira Martins Anes, seja substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Técnica Superior Ana Margarida Brito Amaral.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

Publicite-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos, do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Aveiro, 1 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,


(Eng.º José Agostinho Ribau Esteves)

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Registo Nº	18 / 416	2022
Interno de	04/04/2022	
Classif. no Proc.	N.º 152 12 703	
Registo por	fechadas	
Registo de	04/04/2022	14:10:25

Município de Aveiro - 4800-302